



## LEI 906/2002.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO  
CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Povo, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, anexo II da Lei Complementar 005/2002, o cargo de analista de controle interno, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40h, e padrão de vencimento inicial (nível-grau/letra) XXIV-A da tabela de vencimento de cargos efetivos constante do anexo V da LC 005/2002.

Art. 2.º - A descrição e especificação do cargo é a constante do anexo I à presente Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Fica extinto o cargo de Coordenador de Controle Interno, previsto no Anexo IV- Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar 005/2002.

Art. 5.º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de dezembro de 2002.

  
JOSÉ VICENTE DAMASCENO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO EFETIVO

**DENOMINAÇÃO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior Completo + registro no conselho regional de contabilidade, administração ou de economia.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em estreita harmonia com o controlador interno e o contador, visando o constante aperfeiçoamento do controle de convênios e suas prestações de contas, primar pelo perfeito atendimento as normas legais e instruções do Tribunal de Contas, manter acompanhamento técnico dos Projetos de Leis de interesse do Executivo junto a Câmara Municipal, acompanhar os trabalhos de análise e registro, estabelecendo procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura; acompanhar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.